

Assunto: **Re: Esclarecimentos - Edital n° 36/2021 - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto - 19/07 às 9 h - ComprasNet**



De: LICITAÇÃO S. S. ALTO <licitacao@ssalto.rj.gov.br>
Para: Lillian Mesquita <lillian@novaservice.net.br>
Data: 15/07/2021 15:02

Boa tarde, conforme solicitação de esclarecimento, passamos abaixo as respostas:

1º Já existe alguma empresa prestando esses serviços? Se sim, qual?

R: Não, é a primeira contratação.

2º Qual a previsão do inicio dessa contratação?

R: Poderá ser de forma imediata a partir da homologação.

3º No Subitem 15.22 do TR, diz que a contratada deve manter um preposto aceito pela secretaria, ele pode ser um dos funcionários já cotados no edital, ou será necessário um funcionário à parte fornecido pela contratada?

R: Conforme descrito no item 15.22.

4º Em vista do correto provisionamento do valor global e isonomia da proposta, gostaríamos de esclarecer qual a quantidade total de funcionários em cada categoria?

R: Esta previsto no termo de referencia e memoria de calcule disponível no site.

5º Visando a isonomia total na formação da planilha de custos e formação de preços, no Edital e Termo de referencia vossa senhoria informa a necessidade de fornecimento de Equipamento/material (subitem 25.1 do TR), mas não encontramos uma relação/planilha com lista de material/equipamento com suas quantidades para fornecimento, poderiam nos enviar?

R: O item em referencia está bem descrito, assim entendo que seja todas as ferramentas necessária a execução dos serviços.

6º No subitem 7.8 do Edital diz: "**7.8. É obrigatório o envio do folder ilustrativo (prospecto/catálogo ou ficha técnica) dos equipamentos, indicando as características e descrição do produto ofertado, em língua portuguesa, a fim de certificar o atendimento das especificações do objeto contidas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV), sob pena de desclassificação da proposta apresentada.**"

- Porém no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV), não consta listagem de material/equipamento para fornecimento, conforme explicito no questionamento de nº 5 (acima), visto isso, vossa senhoria irá disponibilizar essa listagem com relação de equipamento e quantidades para fornecimento?

R: Tendo em vista que o foco principal do certame é a prestação de serviço (Terceirização), não será considerado o item 7.8 do edital para desclassificação da proposta.

7º Visando a isonomia total na formação da planilha de custos e formação de preços, qual o valor do ISS local de São Sebastião do Alto?

R: Consta da planilha de calculo de BDI.

8º Visando a isonomia total na formação de preços, qual foi a CCT utilizada para provisionamento do valor estimado para contratação de cada categoria? Vossa senhoria poderia indicar?

R: Descrito no item 2.3 do termo de referencia.

9º Referente à qualificação técnica solicitada no Edital e Termo de referência, está correto o nosso entendimento de que é necessário o envio apenas do contrato e documentos do nosso profissional de engenharia? Não há necessidade de envio de Atestado de capacidade técnica correspondente ao objeto da licitação?

R: o entendimento correto esta descrito no edital, conforme transcrito abaixo:

14.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.5.4.1. A Contratada deverá apresentar Contrato de Prestação de Serviços ou prova de inclusão no Contrato Social, ou Carteira de Trabalho assinada pela empresa, firmado com:

14.5.4.1.1. Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, que se responsabilizará pela execução pelos serviços;

14.5.4.1.2. Administrador de Empresas, que se responsabilizará pela gestão de pessoas durante a execução contratual;

14.5.4.1.3. Os profissionais acima mencionados deverão apresentar comprovação de regularidade com o conselho profissional da respectiva categoria (CREA E/OU CAU e CRA).

10º Visando a isonomia total na formação da planilha de custos e formação de preços, qual o valor local da Tarifa de ônibus em São Sebastião do Alto?

R: No Município não dispomos de linhas de ônibus sob concessão.

11º Gostaríamos de verificar a possibilidade de visita técnica para melhor formulação de proposta/planilha de custos, porém não localizamos no edital/TR local e contato para marcação da mesma, nem a informação se é facultativa ou não. Poderiam nos dar essa informação?

R: A visita técnica poderá ser realizada com prévio agendamento, pelos telefones descrito no edital.

12º Em toda especificação do Edital e TR, há a informação que o contrato possui a duração de 12 meses, porém no Termo de Referência subitem n° "06 -DEMANDA DE SERVIÇOS POR ATIVIDADE", ao lado de cada categoria/função esta a quantidade de meses correspondentes, cada função com um n° diferente de meses, ex.: Servente: 240 meses de contrato; Trabalhador Braçal: 516 meses de contratos, e assim sucessivamente em cada função. Como fazer correto dimensionamento da proposta/planilha de custos para total, se para cada categoria há um n° de meses diferente à ser provisionado? O que quer dizer essa quantidade de meses de contratos ao lado de cada função?

R: É a estimativa do tempo contrato vezes a estimativa de empregados pretendidos.

- **12.1º** Na planilha de custos enviada, não conseguimos compreender o valor unitário por funcionário, pois esta muito abaixo somados os benefícios e encargos. Um servente de obra, tem um salário base na CCT de R\$ 1.562,70, somados os benefícios e encargos, o valor por funcionário mesmo com lucro e custo indireto bem baixo, fica no valor de R\$ 3.821,31. Na planilha enviada, o valor de servente esta R\$ 2.393,60 o mesmo para trabalhador braçal e algumas outras funções.

Em nosso entendimento, esse valor por funcionário esta inexecutável, pois até mesmo se provisionarmos essas funções em cima do salário mínimo + benefícios exigidos na CCT e encargos, o valor por funcionário fica em torno de R\$ 2.918,00.

Dito isto, gostaríamos de saber como esse cálculo esta sendo feito. No edital e TR indicam que os profissionais irão trabalhar 44 h semanais, esta correto? Ou o provisionamento de salário esta sendo por 30 horas semanais ou de acordo com a ordem de serviço estimada para cada função? Poderiam sanar essa dúvida para provisionamento correto da planilha de custos e proposta final?

R: O Levantamento de custos esta disposto nas planilhas de calculo publicada juntamente com o edital.

- **12.2°** Além da planilha de custos ajustada, é necessário o envio da planilha de custos e formação de preços de cada função?

R: Deverá encaminhar a proposta de preço, juntamente com a planilha detalhada disposta junto com o edital.

13° A declaração de instalação de escritório no município de São Sebastião do Alto e demais declarações exigidas no TR, deverão ser enviadas junto à documentação de habilitação, ou apenas o licitante detentor do melhor lance irá enviar?

R: Toda a documentação para participação do certame deverá ser inserida no sistema antes do início do certame, conforme previsto no edital.

14° No subitem 15.2 do Edital diz que licitante detentor do melhor lance deve encaminhar a proposta reajustada ao valor ofertado no prazo de até 02 horas após solicitação do pregoeiro, mas no Termo de referência no subitem 20.2.1 informa que o licitante classificado provisoriamente em 1º lugar deverá encaminhar no prazo de 24 h proposta de preço readequada. Visto isso, qual prazo de envio devemos considerar?

R: Poderá ser considerado até 24 horas devido a complexidade do serviço, com o mínimo de 2 horas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TEL.: 22-2559-1160
22-2559-1103
22-2559-1107

Em 13/07/2021 16:43, Lillian Mesquita escreveu:

Prezados, boa tarde.

Vimos por meio deste gentilmente **solicitar os seguintes esclarecimentos abaixo, a respeito do Edital supracitado:**

1° Já existe alguma empresa prestando esses serviços? Se sim, qual?

2° Qual a previsão do início dessa contratação?

3° No Subitem 15.22 do TR, diz que a contratada deve manter um preposto aceito pela secretaria, ele pode ser um dos funcionários já cotados no edital, ou será necessário um funcionário à parte fornecido pela contratada?

4° Em vista do correto provisionamento do valor global e isonomia da proposta, gostaríamos de esclarecer qual a quantidade total de funcionários em cada categoria?

5° Visando a isonomia total na formação da planilha de custos e formação de preços, no Edital e Termo de referência vossa senhoria informa a necessidade de fornecimento de Equipamento/material (subitem 25.1 do TR), mas não encontramos uma relação/planilha com lista de material/equipamento com suas quantidades para fornecimento, poderiam nos enviar?

6° No subitem 7.8 do Edital diz: "**7.8. É obrigatório o envio do folder ilustrativo (prospecto/catálogo ou ficha técnica) dos equipamentos, indicando as características e descrição do produto ofertado, em língua portuguesa, a fim de certificar o atendimento das especificações do objeto contidas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV), sob pena de desclassificação da proposta apresentada.**"

- Porém no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV), não consta listagem de material/equipamento para fornecimento, conforme explícito no questionamento de nº 5 (acima), visto isso, vossa senhoria irá disponibilizar essa listagem com relação de equipamento e quantidades para fornecimento?

7º Visando a isonomia total na formação da planilha de custos e formação de preços, qual o valor do ISS local de São Sebastião do Alto?

8º Visando a isonomia total na formação de preços, qual foi a CCT utilizada para provisionamento do valor estimado para contratação de cada categoria? Vossa senhoria poderia indicar?

9º Referente à qualificação técnica solicitada no Edital e Termo de referência, está correto o nosso entendimento de que é necessário o envio apenas do contrato e documentos do nosso profissional de engenharia? Não há necessidade de envio de Atestado de capacidade técnica correspondente ao objeto da licitação?

10º Visando a isonomia total na formação da planilha de custos e formação de preços, qual o valor local da Tarifa de ônibus em São Sebastião do Alto?

11º Gostaríamos de verificar a possibilidade de visita técnica para melhor formulação de proposta/planilha de custos, porém não localizamos no edital/TR local e contato para marcação da mesma, nem a informação se é facultativa ou não. Poderiam nos dar essa informação?

12º Em toda especificação do Edital e TR, há a informação que o contrato possui a duração de 12 meses, porém no Termo de Referência subitem n° "06 -DEMANDA DE SERVIÇOS POR ATIVIDADE", ao lado de cada categoria/função esta a quantidade de meses correspondentes, cada função com um n° diferente de meses, ex.: Servente: 240 meses de contrato; Trabalhador Braçal: 516 meses de contratos, e assim sucessivamente em cada função. Como fazer correto dimensionamento da proposta/planilha de custos para total, se para cada categoria há um n° de meses diferente à ser provisionado? O que quer dizer essa quantidade de meses de contratos ao lado de cada função?

- **12.1º** Na planilha de custos enviada, não conseguimos compreender o valor unitário por funcionário, pois esta muito abaixo somados os benefícios e encargos. Um servente de obra, tem um salário base na CCT de R\$ 1.562,70, somados os benefícios e encargos, o valor por funcionário mesmo com lucro e custo indireto bem baixo, fica no valor de R\$ 3.821,31. Na planilha enviada, o valor de servente esta R\$ 2.393,60 o mesmo para trabalhador braçal e algumas outras funções.

Em nosso entendimento, esse valor por funcionário esta inexecutável, pois até mesmo se provisionarmos essas funções em cima do salário mínimo + benefícios exigidos na CCT e encargos, o valor por funcionário fica em torno de R\$ 2.918,00.

Dito isto, gostaríamos de saber como esse cálculo esta sendo feito. No edital e TR indicam que os profissionais irão trabalhar 44 h semanais, esta correto? Ou o provisionamento de salário esta sendo por 30 horas semanais ou de acordo com a ordem de serviço estimada para cada função? Poderiam sanar essa dúvida para provisionamento correto da planilha de custos e proposta final?

- **12.2º** Além da planilha de custos ajustada, é necessário o envio da planilha de custos e formação de preços de cada função?

13º A declaração de instalação de escritório no município de São Sebastião do Alto e demais declarações exigidas no TR, deverão ser enviadas junto à documentação de habilitação, ou apenas o licitante detentor do melhor lance irá enviar?

14º No subitem 15.2 do Edital diz que licitante detentor do melhor lance deve encaminhar a proposta reajustada ao valor ofertado no prazo de até 02 horas após solicitação do pregoeiro, mas no Termo de referência no subitem 20.2.1 informa que o licitante classificado provisoriamente em 1º lugar deverá encaminhar no prazo de 24 h proposta de preço readequada. Visto isso, qual prazo de envio devemos considerar?

Esclarecimentos em nome da empresa:

MG ECCARD LTDA EPP

CNPJ 21.603.466/0001-51

Desde já agradecemos a atenção dispensada e ficamos no aguardo de um breve retorno de vossa senhoria.

Att,



Lillian Mesquita

Analista de Licitação &
Suporte Administrativo

☎ (22) 2526-2527

✉ lillian@novaservice.net.br
financeiro@novaservice.net.br

📷 @novaserviceoficial

f /novaserviceoficial
